



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 201, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 27990/2022;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 760.973,80 (setecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚBL E DEFESA CIVIL</b>		
<b>15.452.0022.2.060</b>	<b>Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública</b>		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	491 0002	R\$ 760.973,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 760.973,80</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d", da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1571**